



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

Comunicação n° 455 /2024 – TJD/RJ

REPÚBLICAÇÃO

Onde se lê no edital de citação do tribunal pleno publicado na comunicação 452/2024:

05)Processo 460/2024:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1^a CDR (que absolveu **TIAGO FURTADO CHAVES, ATLETA DO ART SUL FC** quanto à imputação do **art. 254-A § 1º I** do CBJD)

Leia-se:

05)Processo 460/2024:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1^a CDR (que absolveu **TIAGO FURTADO CHAVES, ATLETA DO ART SUL FC** quanto à imputação do **art. 254 § 1º I do CBJD**)